



## EDITAL Nº 044 /2024

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA O GRUPO PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais.**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Professor Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial - **PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais.**

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

##### 1.1. Do Objetivo Geral

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### 1.2. Dos Objetivos Específicos

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação da UFVJM;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VII. contribuir com a política de diversidade na UFVJM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga de professor tutor para atuar no grupo: PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais pelo período de 2025 a 2027.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Poderá se candidatar à vaga de tutor do grupo: **PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais** da UFVJM, o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da UFVJM, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ser docente vinculado ao curso Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas;
- III. ter título de doutor;
- IV. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- V. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à data da publicação deste edital; e
- VI. comprovar atividades de ensino, pesquisa e de extensão por três anos anteriores à data da publicação deste edital.

3.2 O período de exercício das atividades comprovadas será compreendido entre novembro de 2021 a novembro de 2024.

3.2.1 O período de exercício das atividades comprovadas poderá não ser ininterrupto, apenas na hipótese de professores que tenham afastamentos legais da Instituição.

3.3. As atividades de que tratam os incisos V e VI do item 3.1 deverão estar identificadas no

currículo lattes, sendo as paginações devidamente relacionadas em campo próprio no barema, e serão aferidas a partir de disciplinas ministradas na graduação, orientação de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em conselhos acadêmicos e outros.

3.4. No caso de não haver candidato inscrito com titulação de doutor, excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos com título de mestre, nos termos da legislação vigente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, por meio do Google Formulário, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2024.

4.2. Os candidatos deverão preencher eletronicamente o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/mgJcxJpp1shXvJXh7>, utilizando o e-mail institucional.

4.3. Deverão ser anexados no formulário de inscrição a documentação abaixo, em formato PDF:

- I. declaração assinada pelo candidato via SEI de que pertence ao quadro docente permanente da UFVJM, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. cópia do diploma de doutorado, frente e verso, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;
- III. cópia atualizada do Currículo Lattes com as devidas comprovações das atividades previstas nos incisos V e VI do item 3.1, em arquivo único no formato PDF, com paginação.
- IV. plano de trabalho para o triênio (2025 a 2027), considerando as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e estrutura do Anexo III.
- V. cópia da portaria de autorização em caso de afastamento previsto no item 3.2.
- VI. ficha de análise do currículo Lattes (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela comissão de avaliadores.
- VII. declaração assinada pelo candidato via SEI de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, de acordo com o inciso IV do item 3.1.

4.4. Após o ato da inscrição não será permitido ao candidato anexar ou alterar qualquer documento.

4.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.6. Não serão aceitos documentos em formato físico.

4.7. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos é de inteira

responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

4.8. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos e poderá ser postado uma única vez, por candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de tutor será conduzido por uma Comissão designada pela Pró-reitoria de Graduação, composta pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

- I. um representante da Prograd (Interlocutor PET);
- II. um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), preferencialmente docente;
- III. um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), preferencialmente docente;
- IV. um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- V. um representante dos tutores PET;
- VI. um representante dos discentes integrantes do PET.

5.2. A seleção de que trata este edital ocorrerá mediante as seguintes etapas:

- I. **Etapa 1 (eliminatória)** - Homologação das inscrições.
  - a) Nesta etapa, a Comissão de seleção analisará a documentação postada eletronicamente pelos candidatos, bem como o preenchimento completo do formulário eletrônico e divulgará a relação das inscrições deferidas conforme cronograma (Anexo I).
  - b) A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na documentação de inscrição ensejará na desclassificação do candidato.
- II. **Etapa 2 (eliminatória e classificatória)** – Análise do Currículo Lattes, com peso 30%.
  - a) Será eliminado do processo de seleção o candidato que não comprovar o desenvolvimento das atividades descritas nos incisos V e VI do item 3.1 deste edital.
  - b) A Comissão de Seleção avaliará o currículo lattes do candidato nos 03 (três) anos anteriores à data de publicação deste edital, acompanhado da documentação comprobatória para atribuição de nota conforme pontuação descrita no Anexo II.
  - c) A nota atribuída ao candidato com a maior pontuação neste item será considerada como 30 pontos, calculando-se, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos.
- III. **Etapa 3 (eliminatória e classificatória)** – Análise do Plano de Trabalho, com peso 40%.
  - a) O Plano de Trabalho deverá ser elaborado segundo a estrutura constante no Anexo III deste edital, devendo se limitar a, **no máximo, 15 páginas.**

- b) Formatação e Estrutura: O projeto deve ser escrito em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, texto justificado, recuo de parágrafo de 1,5 cm, margens direita e superior 2,5 cm, esquerda e inferior 2,5 cm, formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo todas as páginas) – não é necessário conter capa, folha de rosto e sumário.
- c) Na etapa de análise do Plano de Trabalho, a Comissão avaliará a proposta segundo o atendimento aos seguintes critérios:
  - 1. contextualização do plano de trabalho com os objetivos do PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais;
  - 2. articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas;
  - 3. criatividade/inação;
  - 4. operacionalidade e viabilidade de execução do plano de trabalho;
  - 5. integração do grupo PET com os cursos de graduação;
  - 6. avaliação do impacto dos resultados esperados.
- d) O plano de trabalho do candidato será avaliado pela comissão examinadora tendo-se por base os critérios e notas discriminados no Anexo IV.
- e) A nota atribuída ao candidato com a maior pontuação neste item será considerada como 40 pontos, calculando-se, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos.
- f) Serão classificados para a etapa 4 apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas a partir do somatório das etapas 2 e 3.

**IV. Etapa 4 (eliminatória e classificatória) - Apresentação oral do plano de trabalho e entrevista, com peso 30%.**

- a) Durante a apresentação oral do plano de trabalho serão observados os seguintes aspectos:
  - 1. habilidade de síntese e clareza na apresentação;
  - 2. conhecimento da proposta de trabalho e dos objetivos do PET;
  - 3. objetividade, coerência e domínio nas respostas aos questionamentos;
  - 4. conhecimentos relacionados à atuação do tutor(a) no grupo PET.
- b) A apresentação oral e entrevista será presencial e ocorrerá no dia 03 de dezembro, em local a ser divulgado pela Prograd, a partir das 14 horas.
- c) Para a realização da apresentação oral poderão ser utilizados recursos áudio visual a critério dos candidatos.
- d) Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação do plano de trabalho e mais 15 minutos de entrevista conduzida pela comissão de seleção.
- e) Os candidatos farão a apresentação conforme a ordem de classificação decrescente obtida pela soma das notas nas etapas 2 e 3.

- f) A apresentação oral do plano de trabalho e entrevista será restrita ao candidato e à comissão de seleção.
- g) A nota atribuída ao candidato com a maior pontuação neste item será considerada como 30 pontos, calculando-se, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos.

5.3. A nota final atribuída a cada candidato será a soma das notas obtidas nas etapas 2, 3 e 4 deste edital.

5.4. Será atribuída nota final somente para os candidatos classificados para a etapa 4.

5.5. O candidato que não participar da apresentação oral do plano de trabalho e entrevista estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.6. Havendo empate entre os candidatos na classificação das etapas acima, serão adotados como critérios de desempate:

1. Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
2. Maior nota no Currículo Lattes; e
3. O candidato com maior tempo de docência como efetivo na UFVJM.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. O resultado da seleção obedecerá aos critérios definidos no item 5.2.

6.2. O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado conforme o cronograma estabelecido no Anexo I e publicado no endereço eletrônico: <http://ufvjm.edu.br/prograd/>.

## **7. RECURSOS**

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail: [daa@ufvjm.edu.br](mailto:daa@ufvjm.edu.br) nos prazos definidos no cronograma deste Edital, informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 044/2024 - Seleção de Tutor PET.

II- O modelo de documento para envio dos recursos está disponível no ANEXO VII.

## **8. DA BOLSA**

8.1. O valor mensal da bolsa para o professor tutor é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

8.2. A bolsa tem caráter transitório, sendo inacumulável com bolsas de outros programas, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8.3. A bolsa de tutoria terá duração de 03 (três) anos, renováveis por igual período, desde que atendido aos requisitos legais.

8.4 A bolsa de tutoria terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso, pelo tutor selecionado.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR**

9.1. São atribuições do professor Tutor, dentre outras que vierem a ser especificadas:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Prograd ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFVJM;
- V. dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFVJM;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos discentes integrantes do grupo PET;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos a ser encaminhada à SESu, em estrita observância à legislação pertinente;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do Tutor;
- XII. atuar junto à Prograd na implementação das intervenções propostas, relacionadas ao sucesso e permanência dos estudantes de graduação na instituição;
- XIII. cadastrar os bolsistas no sistema de Gestão de Benefícios (Geben).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital e das normas que regulamentam o PET.

10.2. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

10.3. O candidato classificado assinará o termo de compromisso do tutor (Anexo VI).

10.4. O preenchimento e assinatura do termo de compromisso do(a) tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pelo Pró-Reitor de Graduação,

após a homologação do resultado pelo CLAA.

10.5. As legislações que regulamentam o programa PET e o site de acesso às informações do PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais estão disponíveis no Anexo VII.

10.6. Os casos omissos ao estabelecido neste edital serão decididos pelo CLAA, em consonância com a comissão de seleção designada para este certame.

Diamantina, 30 de outubro de 2024.

Douglas Sathler dos Reis  
Pró-Reitor de Graduação  
PROGRAD/UFVJM



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO TUTOR PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	30 de outubro de 2024
Período de inscrição	06 de novembro a 20 de novembro de 2024
Publicação das inscrições deferidas	25 de novembro de 2024
Recurso das inscrições indeferidas	26 de novembro de 2024
Homologação das inscrições após o recurso	27 de novembro de 2024
Resultado preliminar das Etapas 2 e 3	28 de novembro de 2024
Recurso das Etapas 2 e 3	29 de novembro de 2024
Resultado após recurso das Etapas 2 e 3	02 de dezembro de 2024
Apresentação presencial do plano de trabalho e entrevista	03 de dezembro de 2024
Resultado preliminar do plano de trabalho e entrevista	04 de dezembro de 2024
Recurso do resultado preliminar do plano de trabalho e entrevista	05 de dezembro 2024
Resultado final	06 de Dezembro de 2024
Previsão para o início das atividades	Após a assinatura do Termo de Compromisso do Tutor

**ANEXO II**

**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Processo seletivo para tutor do PET</b>		<b>Edital nº:</b>	
<b>Nome do grupo PET:</b>			
<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>I - Docência</b>			
<b>Atividades de docência em unidades curriculares da graduação</b>	<b>0,15 ponto por hora ministrada/s emestre</b>	<b>9</b>	
<b>Subtotal I:</b>		<b>9</b>	<b>0</b>
<b>II - Orientação</b>			
<b>Monitoria</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Iniciação Científica</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Pibex</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Procarte</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Proae</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>TCC/Pibid / PET / Residência Pedagógica / ICJ</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado</b>	<b>0,5 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	
<b>Orientação de discente sem bolsa em projetos de Ensino</b>	<b>1 ponto por orientação</b>	<b>2</b>	

Orientação de discente sem bolsa em projetos de Pesquisa	1 ponto por orientação	2		
Orientação de discente sem bolsa em projetos de Extensão	1 ponto por orientação	2		
<b>Subtotal II:</b>		<b>20</b>		<b>0</b>
<b>III - Ensino</b>				
Coordenação de Projeto de Ensino registrado na Prograd	3 pontos por projeto	12		
Membro de Projeto de Ensino registrado na Prograd	1 ponto por projeto	8		
<b>Subtotal III:</b>		<b>20</b>		<b>0</b>
<b>IV - Extensão</b>				
Coordenação de Programa de Extensão e Cultura registrado na Proexc	1 pontos por programa	2		
Coordenação de Projeto de Extensão e Cultura registrado na Proexc	3 pontos por projeto	12		
Membro de Programa ou Projeto de Extensão e Cultura registrado na Proexc	1 ponto por projeto	6		
<b>Subtotal III:</b>		<b>20</b>		<b>0</b>
<b>V - Pesquisa</b>				
Coordenação de Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG	3 pontos por projeto	12		
Colaboração em Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG	1 ponto por projeto	8		
<b>Subtotal IV:</b>		<b>20</b>		<b>0</b>

<b>VI - Outras atividades</b>			
<b>Colaboração em grupos PET</b>	<b>0,5 pontos por ano</b>	<b>1</b>	
<b>Participação como titular em conselhos acadêmicos (Congrad, CPPG, Coexc, Consepe, Colegiados de Curso, NDE, Nied, Comfor)</b>	<b>0,5 ponto por participação como titular com duração mínima de 1 ano</b>	<b>1</b>	
<b>Produção de material didático/ instrucional/ textos científicos (artigos, livros, capítulos de livros, videoaulas publicadas, cartilhas, mídias sociais)</b>	<b>1 ponto por produto</b>	<b>4</b>	
<b>Elaboração de proposta para novos grupos PET Edital MEC 04/2024</b>	<b>5 pontos por participação</b>	<b>5</b>	
<b>Subtotal VI:</b>		<b>11</b>	<b>0</b>
<b>Consolidação da pontuação do candidato</b>			
<b>Nota do Currículo Lattes (I + II + III + IV + V + VI):</b>		<b>100</b>	<b>0</b>

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:**

Ao submeter esse barema como parte do processo de inscrição ao edital supramencionado, declaro estar ciente de que a análise será realizada por meio dele, conferindo-se com os documentos comprobatórios, sem a possibilidade de retificação posterior.

### ANEXO III

#### ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

<p>O plano de trabalho deve ser estruturado para o triênio (2025 a 2027), envolvendo as três áreas de atividades acadêmicas: ensino, pesquisa e extensão.</p>
1. Introdução com justificativa
2. Objetivos (geral e específicos)
3. Metodologia
4. Planejamento
5. Resultados esperados
6. Avaliação dos resultados
7. Contextualização do plano de trabalho proposto com os objetivos do PET Campesinato
8. Contribuição do plano de trabalho proposto para a articulação ensino, pesquisa e extensão
9. Demonstrar como se dará a integração do PET Campesinato, por meio do plano de trabalho proposto, com o curso de graduação
10. Referências

**ANEXO IV**  
**ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Introdução com justificativa	5	
Objetivos (geral e específicos)	5	
Metodologia	10	
Planejamento	10	
Resultados esperados	10	
Avaliação dos resultados	10	
Contextualização do plano de trabalho proposto com os objetivos do PET Campesinato	10	
Contribuição do plano de trabalho proposto para a articulação ensino, pesquisa e extensão	10	
Integração do PET Campesinato, por meio do plano de trabalho proposto, com o curso de graduação	5	
Criatividade/inação do plano de trabalho proposto	10	
Exequibilidade do plano de trabalho proposto para o triênio	10	
Avaliação do impacto dos resultados esperados	5	
<b>Nota final da análise do plano de trabalho:</b>	<b>100</b>	

**ANEXO V**  
**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO E ENTREVISTA**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Demonstra habilidade de síntese e clareza na apresentação	
Nota (Máximo de 25 pontos):	
Demonstra conhecimento da proposta de trabalho e dos objetivos do PET	
Nota (Máximo de 25 pontos):	
Demonstra objetividade, coerência e domínio nas respostas aos questionamentos	
Nota (Máximo de 25 pontos):	
Demonstra conhecimentos relacionados à atuação do tutor no grupo PET	
Nota (Máximo de 25 pontos)	
<b>Nota final da apresentação do plano de trabalho e entrevista:</b>	

**ANEXO VI  
TERMO DE COMPROMISSO DE TUTOR**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, professor(a) com titulação máxima de \_\_\_\_\_, vinculado(a) ao Curso de Graduação \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, participante do PET na condição de TUTOR BOLSISTA, firmo perante a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP: 39100-000, inscrita no CGC/MF 16.888.315/0001-57, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – **PET-CAMPESINATO - Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais**. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitados pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE 36, de 24 de setembro de 2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

**CLÁUSULA OITAVA:**



Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

**CLÁUSULA NONA:**

Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo professor tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da UFVJM.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) TUTOR(A)

\_\_\_\_\_  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

## ANEXO VII

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PARA DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CAMPESINATO, publicado no EDITAL Nº 044/2024 - Divulgação do Resultado Preliminar.**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, Unidade de lotação: \_\_\_\_\_, candidato SELEÇÃO PARA DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CAMPESINATO, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: Local, data.

## **ANEXO VIII**

### **LEGISLAÇÃO**

- 1) Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 - Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- 2) Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - Atualizada pela Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET.
- 3) Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 - Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- 4) Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial - PET.
- 5) Página do PET CAMPESINATO:  
<http://ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>